

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro  
de Imóveis  
e Anexos de Jundiaí.

matricula

158.345

ficha

01

Jundiaí, 17 de janeiro de 2017

**IMÓVEL:- UM APARTAMENTO** sob número cento e noventa e quatro (194), Tipo Duplex, localizado no décimo nono (19º) e vigésimo (20º) pavimentos do Edifício Cabernet - Torre 1, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FATTO TORRES DE SÃO JOSÉ", situado na Avenida Antonio Tavararo, número um mil, quatrocentos e trinta e um (1.431), nesta cidade e comarca, contendo uma área privativa total de 109,030m<sup>2</sup>, área de uso comum de 86,415m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 195,445m<sup>2</sup> correspondente à 0,002782, equivalente a 63,619m<sup>2</sup> do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) vagas de garagem cobertas localizadas na garagem coletiva do condomínio (térreo do Edifício Garagem I e no 1º sobressolo), sejam livres ou uma atrás à outra, sendo uma delas presa e outra livre, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas à unidade autônoma.

**CONTRIBUINTE:-** 31.049.1599 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:- PLANO PITANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132, 13º andar, Bairro do Brooklin, CEP nº 04.576-060, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.677/0001-83.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R-5 feito em 12 de dezembro de 2012 e Av.10 (desmembramento) feita em 19 de fevereiro de 2013, ambos na Matrícula nº 110.508 e R.11 feito em 17 de janeiro de 2017, na Matrícula n.º 134.129.

A Substituta do Oficial,  
Mariana Carla Grossi

**Av.1:-** Em 17 de janeiro de 2017.

Conforme Registro nº 5, feito em doze (12) de maio de dois mil e quinze (2015), na Matrícula nº 134.129, desta Serventia, a proprietária PLANO PITANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da Matrícula nº 134.129, desta Serventia, avaliado por cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais (R\$ 52.652.000,00), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de trinta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais (R\$ 31.591.200,00), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Fatto Torres de São José", composto por cento e cinquenta e oito (158) Unidades Autônomas a serem edificadas no imóvel desta matrícula, com prazo de construção e legalização do empreendimento de vinte (20) meses definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso não podendo ultrapassar trinta e seis (36) meses, nas seguintes condições: o prazo de carência do presente financiamento é de até seis (06) meses, com vencimento final na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento; o prazo de amortização/liquidação da dívida é de até seis (06) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término do prazo de carência; os encargos devidos pelo devedor durante a fase de construção, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,7596% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,1201% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato, e enquanto forem mantidas as condições de cheque especial e/ou conta garantida, cartão empresarial, cobrança bancária, repasse CAIXA de PF pactuado, aplicação financeira e/ou pagamento de fornecedor, selo Casa azul nível Prata ou Ouro, é concedido um redutor à taxa de juros de balcão passando a ser 8,7596% ao ano (nominal e de 9,1201% ao ano (efetiva), as quais serão canceladas na hipótese de inadimplência ou descumprimento destas condições, e durante a fase de carência, são devidos juros mensais à taxa nominal de 8,7596% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,1201% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário deste contrato, a qual será reduzida à taxa

continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

158.345

ficha

01

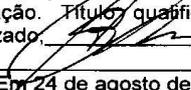
verso

nominal de 8,4638% a.a, correspondente à taxa efetiva de 8,8000% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário deste contrato, caso o empreendimento seja certificado com o Selo Azul, nível Prata ou Ouro, até a liberação da primeira parcela, esta condição não terá eficácia caso a certificação Selo Casa Azul seja concedida para o empreendimento após a liberação da primeira parcela do presente contrato, na forma constante do título, tudo conforme o instrumento particular firmado nesta cidade, aos onze (11) de novembro de dois mil e quatorze (2014), já Prenotado nesta Serventia aos sete (07) de maio de dois mil e quinze (2015), sob n.º 355.054. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Fernando Henrique Rovere de Godoy e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. O Escrevente Autorizado,  (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY)

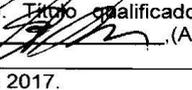
**Av.2-** Em 17 de janeiro de 2017.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em primeiro (1º) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia sob n.º 379.858, em vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, PLANO PITANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Fernando Henrique Rovere de Godoy e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. O Escrevente Autorizado,  (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

**Av.3-** Em 24 de agosto de 2017.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos dezessete (17) de julho de dois mil e dezessete (2017), Prenotado nesta Serventia, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 389.677, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Averbação nº 1, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.4-** Em 24 de agosto de 2017.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos dezessete (17) de julho de dois mil e dezessete (2017), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 389.677, a proprietária PLANO PITANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **VALDIR CARLOS DA CUNHA**, brasileiro, proprietário estabelecimento comercial, portador do RG nº 18.790.804-7-SSP-SP, inscrito no CPF nº 092.616.428-70 e sua mulher **ROSANA DE LOURDES PAVAN DA CUNHA**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 13.317.643-5-SSP-SP, inscrita no CPF nº 022.795.728-85, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Maria Aparecida Pansarim Porcari, nº 330, CA 15, Chácara Planalto, nesta cidade, pelo valor de trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos (R\$ 385.253,87), pagos da seguinte forma: oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos (R\$ 84.830,16) com recursos próprios e trezentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos (R\$ 300.423,71) do financiamento concedido, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezessete (2017), de seis milhões, trezentos e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 6.303.292,56) para a totalidade do empreendimento, sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos (R\$ 17.535,75). Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.5-** Em 24 de agosto de 2017.

Pelo instrumento particular supracitado, os proprietários VALDIR CARLOS DA CUNHA e sua mulher ROSANA DE LOURDES PAVAN DA CUNHA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quatrocentos e trinta e um mil reais (R\$ 431.000,00),

continua na ficha 2

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

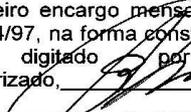
matricula

158.345

ficha

02

Jundiaí, 24 de agosto de 2017

para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de trezentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos (R\$ 300.423,71), a ser paga através de trezentas e cinquenta e sete (357) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros balcão anual nominal de 10,4815% e efetiva de 11,0001%, e enquanto forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário na Caixa e desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente, a taxa de juros reduzida será mantida, sendo, taxa de juros nominal reduzida de 10,2541% ao ano e efetiva reduzida de 10,7500% ao ano, a taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou descumprimento das condições acima, vencendo-se a primeira das prestações em dezessete (17) de agosto de dois mil e dezessete (2017), do valor inicial de três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos (R\$ 3.658,80) e o valor da parcela com a taxa de juros reduzida de três mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos (R\$ 3.601,87), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do SBPE. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.6:-** Em 19 de maio de 2021.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos cinco (05) de maio de dois mil e vinte e um (2021), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em dez (10) de maio de dois mil e vinte e um (2021), sob n.º 449.256, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 31.049.1753, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

**Av.7:-** Em 19 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em doze (12) de março de dois mil e vinte e um (2021), Prenotado nesta Serventia em dez (10) de maio de dois mil e vinte e um (2021), sob n.º 449.256, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), tendo recebido a importância de duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e três centavos (R\$ 279.770,23), autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 5, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

**R.8:-** Em 19 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos doze (12) de março de dois mil e vinte e um (2021), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia sob n.º 449.256, em dez (10) de maio de dois mil e vinte e um (2021), os proprietários VALDIF. CARLOS DA CUNHA e sua mulher ROSANA DE LOURDES PAVAN DA CUNHA, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIO CÉSAR DE ALMEIDA BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 39.339.685-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº 437.735.798-02, residente e domiciliado na Avenida Amelia Latorre, nº 1, Apto. 102 B, Jardim Guanabara, nesta cidade, pelo valor de quatrocentos e cinquenta mil reais (R\$ 450.000,00), pagos da seguinte forma: noventa mil reais (R\$ 90.000,00) com recursos próprios e trezentos e sessenta mil reais (R\$ 360.000,00) com recursos do financiamento, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021), de cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 52.121,52). Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

**R.9:-** Em 19 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular supracitado, o proprietário CAIO CÉSAR DE ALMEIDA BORGES, já qualificado,

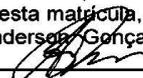
continua no verso

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

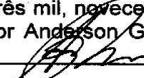
matrícula	ficha
158.345	02
	Verso

**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quinhentos e oitenta mil reais (R\$ 580.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35300023978, para garantia da dívida do valor de trezentos e sessenta mil reais (R\$ 360.000,00), a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros efetiva anual de 6,9000% e anual nominal de 6,6909%, taxa de juros mensal efetiva e nominal de 0,5575%, vencendo-se a primeira das prestações em doze (12) de abril de dois mil e vinte e um (2021), e a última em doze (12) de março de dois mil e cinquenta e um (2051), com valor inicial de três mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 3.101,52), para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma constante do título. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

**Av.10:-** Em 05 de maio de 2022.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezoito (18) de março de dois mil e vinte e dois (2022), Prenotado nesta Serventia em oito (08) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), sob n.º 468.860, o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob n.º 60.701.190/0001-04, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 35300023978, tendo recebido a importância de trezentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos (R\$ 352.179,25), autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 9, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Paula Karoline Sales. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.11:-** Em 05 de maio de 2022.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezoito (18) de março de dois mil e vinte e dois (2022), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia sob n.º 468.860, em oito (08) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), os proprietários CAIO CESAR DE ALMEIDA BORGES, já qualificado, transmitiu por **VENDA o imóvel** objeto da presente matrícula, a **BIANCA BLANCO DE MELO**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, portadora do RG n.º 36123888-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 405.141.958-43, residente e domiciliada na Avenida Amelia Latorre, n.º 1, Apto 102, BLB, Vila Nova Esperia, nesta cidade, pelo valor de oitocentos mil reais (R\$ 800.000,00), pagos da seguinte forma: cento e sessenta mil reais (R\$ 160.000,00) com valor de entrada e seiscentos e quarenta mil reais (R\$ 640.000,00) com valor do financiamento, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e dois (2022), de cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos (R\$ 53.942,32). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Paula Karoline Sales. O Escrevente Autorizado, , (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**R.12:-** Em 05 de maio de 2022.

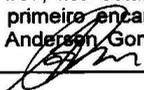
Pelo instrumento particular supracitado, a proprietária BIANCA BLANCO DE MELO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por setecentos e sessenta e dois mil reais (R\$ 762.000,00) para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, inciso VI da Lei n.º 9.514/97, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35300027795, para garantia da dívida do valor de seiscentos e quarenta mil reais (R\$ 640.000,00), a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, vencendo-se a primeira das prestações em dezoito (18) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), do valor inicial da primeira prestação na data da assinatura de seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 6.636,44), com valor do encargo mensal na data da assinatura de seis mil, setecentos e

- continua na ficha 3 -

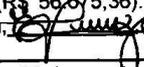
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

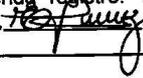
matrícula  
**158.345**ficha  
**03**Jundiaí, **05** de **maio** de **2022**

cinquenta e quatro reais e setenta centavos (R\$ 6.754,70), para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma constante do título. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Paula Karoline Sales. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.13:-** Em 14 de agosto de 2025.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, instruído com a intimação feita a fiduciante BIANCA BLANCO DE MELO, já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em onze (11) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), sob n.º 506.134, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35300027795, pelo valor de setecentos e sessenta e dois mil reais (R\$ 762.000,00), sendo o valor tributável constante da Guia de ITBI apresentada a importância de oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 879.166,64) com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e cinco (2025) de cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos (R\$ 56.675,36). Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

**Av.14:-** Em 14 de agosto de 2025.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 12, desta matrícula, **CANCELADA**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, conforme Averbação n.º 13, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

**CERTIFICO** que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 12/08/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **158.345**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

**CERTIFICO** mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.  
Jundiaí, 14/08/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 12,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,21
REG. CIVIL:	R\$ 2,22
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,90
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,03
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 70,85</b>
PROTOCOLO	Nº 506134

Selo Digital: 1116093C3000000103866725K

